LEI DE Nº 431, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 197.610,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de Cr$ 197.610,00 (Cento e noventa e sete mil seiscentos e dez cruzeiros), para ocorrer as despesas feitas com o Curso de Preparação de Professores Municipais, no exercício de 1963.

Art. 2º. O crédito ora aberto será financiado com os recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 9 de setembro de 1963.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA